



DECRETO Nº 003/2019, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE HORA MÁQUINA, DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 465/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei n. 465/2001 e de acordo com a Lei n. 452/2000:

CONSIDERANDO, a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, equivalente a 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. R\$
Trator de esteira e escavadeira hidráulica D51EX	255,10
Trator de Pneu com Implementos	140,30
Trator de Pneu com ensiladeira 1 linha	140,30
Trator de Pneu com ensiladeira 2 linha	162,00
Moto-niveladora e rolo compactador sem	242,30
Pá Carregadeira	204,00
Retro Escavadeira	146,70
Rolo Compactador Dinapac	135,25
Mini Carregadeira	70,20
Caminhão Basculante	135,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de janeiro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 003/2019</u>
DATA: <u>08/01/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2723</u>
 Assinatura